



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 144, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 194.257,80**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 194.257,80 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre	
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 9.100,00
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado	
335043 – Subvenções sociais	R\$ 185.157,80

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre	
339033 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
339035 – Serviços de consultoria	R\$ 1.000,00
339036 – Outros serviços de terceiros P.F.	R\$ 5.500,00
339014 – Diárias – civil	R\$ 1.600,00
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado	
319016 – Outras despesas variáveis – pessoal	R\$ 50.000,00
339030 – Material de consumo	R\$ 25.000,00
339032 – Material, bem ou serviço para distribuição	R\$ 40.157,80
339193 – Indenizações e restituições	R\$ 70.000,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ildo Roberto Lemos Gallaberry

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, Herval, 28 de junho de 2023.

Sabrina Echeverriã dos Santos

Secretária de Administração